



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

[www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Outros atos oficiais .....   | 2 |

### EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapura**

CNPJ 44.447.126/0001-84  
Rua Getúlio Vargas, 1087  
Telefone: (18) 3745-9020  
Site: [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)

#### **Câmara Municipal de Itapura**

CNPJ 59.761.379/0001-03  
Rua Sete de Setembro, 1431  
Telefone: (18) 3745-1154  
Site: [www.camaraitapura.sp.gov.br](http://www.camaraitapura.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI**

CNPJ 04.237.782/0001-38  
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapura.sp.gov.br](http://www.itapura.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura)



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01493/2026) RETIFICADOR

##### DEVEDOR

|                            |                              |                       |                    |
|----------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Ente Federativo/UF:</b> | Itapura/SP                   | <b>CNPJ:</b>          | 44.447.126/0001-84 |
| <b>Endereço:</b>           | RUA GETULIO VARGAS, 1087     | <b>CEP:</b>           | 15390-009          |
| <b>Bairro:</b>             | CENTRO                       | <b>Fax:</b>           | (018) 3745-9020    |
| <b>Telefone:</b>           | 183745-9020                  |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>             | secretaria@itapura.sp.gov.br |                       |                    |
| <b>Representante</b>       | SERGINO DA SILVA PRADO       |                       |                    |
| <b>CPF:</b>                | 047.218.438-52               |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>              | Prefeito                     | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>             | serginoprado@gmail.com       | <b>Data início da</b> | 01/01/2025         |

##### CREDOR

|                         |                                                  |                       |                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Unidade Gestora:</b> | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA | <b>CNPJ:</b>          | 04.237.782/0001-38 |
| <b>Endereço:</b>        | Rua Afonso Pena nº 461                           | <b>CEP:</b>           | 15390-007          |
| <b>Bairro:</b>          | Centro                                           | <b>Fax:</b>           | (018) 3745-1160    |
| <b>Telefone:</b>        | 183745-1160                                      |                       |                    |
| <b>E-mail:</b>          | previdencia@itapura.sp.gov.br                    |                       |                    |
| <b>Representante</b>    | ANTONIO JOAO SOARES                              |                       |                    |
| <b>CPF:</b>             | 803.104.438-49                                   |                       |                    |
| <b>Cargo:</b>           | Gestor                                           | <b>Complemento:</b>   |                    |
| <b>E-mail:</b>          | previdencia@itapura.sp.gov.br                    | <b>Data início da</b> | 23/01/2003         |

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 2.795/2026 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

##### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Itapura da quantia de R\$ 505.773,65 (quinhentos e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios - EC 136 (300 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2015 a 12/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Itapura confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

##### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 505.773,65 (quinhentos e cinco mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), será pago em 300 (trezentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.685,91 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.685,91 (hum mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), vencerá em 10/10/2026 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

##### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 002/2022.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o segundo mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela. Além disso, incidirão juros legais



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 3 de 7

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01493/2026) RETIFICADOR

simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), calculados desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao vencimento da parcela.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento incidirá atualização monetária pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o segundo mês anterior à data de pagamento. Além disso, incidirão juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela, bem como multa de 1,00% (um por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapura - SP / 11/08/2026



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 4 de 7

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01493/2026)  
RETIFICADOR**

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                        |                             |                                     |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                   | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |
| 80310443849                 | ANTONIO JOAO SOARES    | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 26/08/2026 |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Ordenador de despesa –      | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/08/2026 08:25:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2563289&crc=2ECA3017>, informando o código verificador: 2563289 e código CRC: 2ECA3017.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 5 de 7

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01493/2026)  
RETIFICADOR**

### DECLARAÇÃO

SERGINO DA SILVA PRADO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01493/2026, firmado entre o/a Itapura e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPURA em 11/08/2026, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural

( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapura, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                        |                             |                                     |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                   | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |
| 80310443849                 | ANTONIO JOAO SOARES    | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 26/08/2026 |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Ordenador de despesa –      | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/08/2026 08:25:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2563289&crc=2ECA3017>, informando o código verificador: 2563289 e código CRC: 2ECA3017.



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 6 de 7

| AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |            |                            |            |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|----------------------------|------------|--------------------|
| Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |            |                            |            |                    |
| Acordo CADPREV nº                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 01493/2026                                       |            | Data                       | 11/08/2026 |                    |
| Valor consolidado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 505.773,65                                       |            | Valor da prestação inicial | 1.685,91   |                    |
| Número prestações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300                                              |            | Vencimento 1ª prestação    | 10/10/2026 |                    |
| DEVEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |            |                            |            |                    |
| Ente Federativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Itapura/SP                                       |            |                            | CNPJ       | 44.447.126/0001-84 |
| Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SERGINO DA SILVA PRADO                           |            |                            | CPF        | 047.218.438-52     |
| Conta do FPM para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Banco do Brasil                                  | Agência nº | 2833-9                     | Conta nº   | 135330-6           |
| CREDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                  |            |                            |            |                    |
| Unidade Gestora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPURA |            |                            | CNPJ       | 04.237.782/0001-38 |
| Representante Legal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ANTONIO JOAO SOARES                              |            |                            | CPF        | 803.104.438-49     |
| Conta para crédito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Banco do Brasil                                  | Agência nº | 2833-9                     | Conta nº   | 130242-6           |
| <p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como meio de pagamento das parcelas</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores das parcelas relativas ao Termo de Acordo de Parcelamento supracitado, enquanto estiver vigente o referido termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Dataprev encaminhará ao Banco do Brasil, com a antecedência necessária, o demonstrativo atualizado do valor devido;</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido da conta do FPM vinculada ao ente federativo, no dia 10 subsequente, devendo efetuar o respectivo crédito na conta bancária de titularidade do RPPS no prazo estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022; em caso de insucesso na tentativa de débito no dia 10, novas tentativas de débito deverão ser feitas nos dias 20 e 30 subsequentes; e</p> <p>2.3 – O valor devido, indicado para débito na conta do FPM ligado ao ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade do Ministério da Previdência Social e das partes do integrantes do acordo, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p> |                                                  |            |                            |            |                    |
| Itapura/SP - 11/08/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                  |            |                            |            |                    |
| ASSINATURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                  |            |                            |            |                    |
| BANCO DO BRASIL (*)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                  |            |                            |            |                    |
| (*) Apenas para recebimento. Preencher nome, cargo e matrícula.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                  |            |                            |            |                    |

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO |                        |                             |                                     |
|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF                         | NOME                   | RESPONSABILIDADE            | ASSINATURA DIGITAL                  |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |
| 80310443849                 | ANTONIO JOAO SOARES    | Representante da Unidade    | Assinado digitalmente em 26/08/2026 |
| 04721843852                 | SERGINO DA SILVA PRADO | Ordenador de despesa –      | Assinado digitalmente em 27/08/2026 |



# SEMANÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 441

Página 7 de 7



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 27/08/2026 08:25:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/ui/validacao-assinatura?verificador=2563289&crc=2ECA3017>, informando o código verificador: 2563289 e código CRC: 2ECA3017.